

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2025-SDC - 25.02.25**

Alteração: Prorrogação de prazo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - Praça Prefeito Antonio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, CNPJ nº 08.923.989/0001-17, neste ato representada pela Prefeita Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano Leite, 68 - Térreo - Centro - Bom Jesus - PB, CPF nº 048.756.884-23, Carteira de Identidade nº 2678398 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Claudineia Leitão Martins Sátiro - Av. Rio Branco, 563 - Centro - Patos - PB - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00003/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00003/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 25/02/2027.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, 25 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Maria Luiza Pereira Sátiro

PELO CONTRATANTE

Denise B. M. B. Pereira  
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA  
Prefeita  
048.756.884-23

José Ricardo de Sátiro

PELO CONTRATADO

CLAUDINEIA LEITAO  
MARTINS  
SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por  
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS  
SATIRO:14313179000141  
Dados: 2026.02.25 14:49:30 -03'00'

**CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO**